**LEI Nº 23 DE 28 DE JUNHO DE 1972.**

Autoriza o Prefeito Municipal de Corbélia, adquirir terrenos e doar, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado adquirir e local escolhido pela firma Mecânica São Jorge Ltda, e doa-lo a mesma, com área de 2.000 m² para construção de um posto de Serviços e Vendas autorizado da Volkswagen do Brasil S/A.

**Art. 2º** Fica o Prefeito Municipal de Corbélia autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Especial até o valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cobrir com a aquisição do terreno, e designar fontes de recursos.

**Art. 3º** Fica o Prefeito Municipal de Corbélia obrigado a mandar constar em clausula especial na escritura de doação que se a referida firma não construir dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data outorgar da escritura, perderá o direito no terreno doado.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA**
Em 28 de junho de 1972.

**CAMILO DE LELES GAZINEU**
Prefeito Municipal


Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/706/ta